

Exmo. Senhor
Inspector-Geral da Inspeção-Geral das
Actividades em Saúde
Dr. Carlos Caeiro Carapeto
Avenida 24 de Julho, 2 L
1249-072 Lisboa

Email: igas@igas.min-saude.pt

N. Ref
SAI-OE/2021/332

V. Ref

Data
12-01-2021

Assunto: Contributos Ordem dos Enfermeiros | Auditoria ao desempenho dos sistemas de gestão da mudança para a transformação digital

Senhor Inspector-Geral,

Na sequência da V. mensagem de correio electrónico do passado dia 23 de Dezembro, ao abrigo da qual nos foi remetida a Matriz Lógica a aplicar no âmbito da Auditoria ao desempenho dos sistemas de gestão da mudança para a transformação digital, que irá ser executada ao longo do próximo ano, solicitando os nossos contributos, vimos pelo presente – e também no âmbito do trabalho colaborativo que a Ordem dos Enfermeiros sempre manteve com essa Inspeção-Geral, em prol da melhoria do Serviço Nacional de Saúde e os cuidados por ele prestados – remeter os seguintes contributos.

Analisada a referida Matriz Lógica enviada, cujo conteúdo merece a N/ concordância em termos genéricos, não podemos deixar, no entanto, de alertar para o facto de algumas das questões se restringirem à verificação formal de um determinado procedimento ou plano, sem cuidar de aferir, em termos materiais ou substanciais, o resultado ou impacto desse mesmo procedimento ou plano.

Nesse sentido, veja-se a Subquestão 3, nos termos da qual se pretenderá aferir “*qual o impacto das novas TIC na organização e na prestação de cuidados de saúde?*” mas cujas subquestões apenas incidem em saber se foram implementadas TIC que tenham como pretensão a preservação da dignidade do ser humano, se existe um plano de interoperabilidade entre as aplicações utilizadas, e se estão definidas boas práticas de cibersegurança, as quais são conhecidas por todos os que trabalham no hospital.

Ora, sem pôr em causa a relevância da resposta a essas questões – porque são efectivamente relevantes – será também imprescindível, para responder à referida Subquestão 3, identificar os resultados da verificação da existência da implementação das TIC, do plano de interoperabilidade, bem como da definição das boas práticas. Ou seja, para além de aferir da existência formal desses planos, saber se os mesmos apresentam as melhores soluções e qual o verdadeiro impacto dos mesmos junto dos utentes



e dos profissionais de saúde, nomeadamente, se os utentes sentem que é mais fácil marcar uma consulta ou se sentem que é mais fácil aceder aos seus exames ou a medicamentos, se os utentes sentem que é mais fácil obter informações sobre os serviços disponíveis; ou se os profissionais de saúde acedem à informação essencial ao adequado cuidado a prestar; ou se há uma rápida comunicação entre profissionais, com segurança técnica, para uma prestação adequada de cuidados; ou ainda se a comunicação entre os conselhos directivos ou conselhos de administração com os profissionais do Hospital é realizada de forma eficaz, rápida e segura, etc.

Aliás, no que se refere à interoperabilidade entre as aplicações, e atento o número vasto de aplicações disponíveis para os vários serviços de cada entidade hospitalar do Serviço Nacional de Saúde, muitas disponibilizadas pela SPMS, EPE, mas também por outros fornecedores, verifica-se muitas vezes que as várias aplicações não comunicam entre si, levando a uma enorme perda de eficácia, de qualidade e de segurança na transmissão de dados. Basta pensar-se nos efeitos que se verificam perante uma falta de interoperabilidade entre a aplicação usada no âmbito da Triagem, com a aplicação usada no Balcão de Urgência (que de acordo com o nosso conhecimento se verifica na maior parte dos Hospitais), bem como a falta de interoperabilidade entre as aplicações usadas no âmbito da prestação dos serviços de enfermagem com a aplicação usada no âmbito da prestação dos cuidados médicos, etc.

Assim, e face ao que vimos dizendo, não podemos deixar de considerar que, mais do que aferir se existe um plano de interoperabilidade, verificar se a mesma se verifica e em caso negativo qual o impacto da sua falta no funcionamento dos Serviços.

Face a tudo o que vem sendo exposto, consideramos ser de louvar a decisão da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde de realizar uma *Auditoria ao desempenho dos sistemas de gestão da mudança para a transformação digital*, ainda que se considere que a mesma, para produzir os efeitos pretendidos – avaliar como os hospitais estão a gerir a mudança para a transformação digital – não se deve restringir a uma avaliação meramente formal sobre a existência ou não de planos ou documentos, mas sim, garantir uma avaliação das soluções adoptadas no sentido de aferir se são as mais adequadas.

Naturalmente que, a Ordem dos Enfermeiros manter-se-á disponível para, sempre que a IGAS entender como positivo, participar no âmbito do desenvolvimento da Auditoria aqui em causa, nomeadamente prestando colaboração científica e técnica que possa ser relevante, conforme aliás é sua atribuição, nos termos do disposto no artigo 3.º/p do seu Estatuto.

Com os melhores cumprimentos,

A Bastonária



Ana Rita Pedroso Cavaco

